



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 513 PG: 01
Data 12/05/20 a ++

Rúbrica
2

DECRETO N° 3.500/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente à **Câmara Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.51.00	Próprio	01	17.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				17.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.92.00	Próprio	07	1.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.14.00	Próprio	09	5.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.36.00	Próprio	11	9.685,25
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00	Próprio	15	1.314,75
TOTAL ANULADO				17.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO